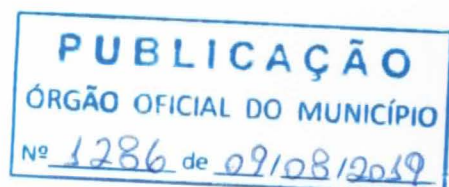




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2019



DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, nos termos do artigo 18, XIII, combinado com artigo 32, IV, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de do Espírito Santo – Processos 01462/2018-8, 04250/2016-4, 03788/2015-5 e 02399/2015-1 Parecer Prévio nº 119/2018, recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal com ressalvas relativo ao ano de 2015;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, e Tomada de Contas que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo 003/2019 relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, referentes ao exercício de 2015, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. João Bosco Dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de agosto de 2019.


LLUCIANO QUINTINO
Vereador-Presidente